



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 2.862, de 22 de Maio de 2014

*“Autoriza abertura de Credito Suplementar no Orçamento do exercício financeiro de 2014 e dá outras providências”*

**O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir credito suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de Mariana no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), incluindo o elemento de despesa 3.1.91.13 para suportar as despesas com repasse previdenciário junto ao Fundo Municipal de Previdência do Município de Mariana no corrente exercício, na seguinte dotação orçamentária:

Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 01 – Câmara Municipal de Mariana	
Unidade: 01.01 – Câmara Municipal de Mariana	
Função: 01 – Legislativa	
Subfunção: 271 – Previdência Básica	
Programa: 0022 – Ações do Poder Legislativo	
Ação: 4.005 – Contribuição para Previdência Social - Servidores	
Natureza da Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais	
Fonte de Recurso: 00.01.0000 – Recursos Ordinários	20.000,00

**Art. 2º.** Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

01.01.01.271.0022.4.005.3.1.90.13 – Fonte 00.01.0000 – Contribuição para Previdência – Vereadores.....R\$ 20.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 22 de maio de 2014

  
**Celso Cota Neto**  
Prefeito Municipal